



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE – 50.050-450**

**PARECER / 2011**

**“Institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de licença de funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de autorização e respectiva prorrogação em “buffet” infantil, parque de diversões ou similares, no âmbito do Município do Recife”.**

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu para análise e emissão de parecer – o Projeto de Lei nº 144/2011 de 05 de setembro de 2011 de autoria da Vereadora Priscila Krause, por meio do qual comunica as razões para aprovação do mesmo.

**Relatório**

O referido Projeto pretende obrigar Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção,



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE – 50.050-450**

autorizado por Auto de Licença de funcionamento, com Alvará de funcionamento, prorrogado em “Buffet” infantil, parque de diversões ou similares no Município de Recife.

**Análise**

A aprovação do Projeto de Lei nº 144/2011 ocorre por tratar de mais segurança relacionada aos parques de diversões, “Buffet” infantil e similares com Licença de Funcionamento e respectivas revalidações.

**Conclusão**

Pelo exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça Pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 144/2011 por todos os pontos já relacionados no Projeto, não existindo qualquer motivo para não apreciação do mesmo.

È o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 19 de outubro de 2011.

Marília Arraes  
Presidenta

Alfredo Santana  
Vice-Presidente

Priscila Krause  
Membro efetivo

Múcio Magalhães

Alfredo

Mariano



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE – 50.050-450**

Membro Efetivo

Membro Efetivo/Relator